

Direito Internacional Privado

TEXTOS NORMATIVOS FUNDAMENTAIS

Direito Internacional Privado

TEXTOS NORMATIVOS FUNDAMENTAIS

2021 • 5ª Edição

Dário Moura Vicente

Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa



DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

AUTOR

Dário Moura Vicente

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, nºs 76-80

3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901

www.almedina.net · editora@almedina.net

Design de colecção: FBA.

Capa: Edições Almedina

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, SA

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

outubro, 2021

DEPÓSITO LEGAL

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infrator.



GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

PORTUGAL. Leis, decretos, etc.

Direito internacional privado : textos
normativos fundamentais / Dário Moura
Vicente. – 5ª ed. - (Coletâneas de legislação)
ISBN 978-972-40-9976-7

I - VICENTE, Dário Moura, 1962-

CDU 341

NOTA PRÉVIA À 5ª EDIÇÃO

Inserem-se nesta edição as mais significativas alterações legislativas ocorridas no Direito Internacional Privado vigente em Portugal ao longo dos dois últimos anos.

Entre estas destacam-se, no Direito de fonte interna, a reforma da Lei da Nacionalidade levada a cabo pela Lei Orgânica n.º 2/2020, de 11 de outubro, e a revisão do regime do destacamento internacional de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços, implementada pelo Decreto-Lei n.º 101-E/2020, de 7 de dezembro, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) n.º 2018/957 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de junho de 2018.

No Direito de fonte europeia, sobressaem o Regulamento (UE) n.º 2019/1111, de 25 de junho de 2019, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e ao rapto internacional de crianças, que reformulou o Regulamento (CE) n.º 2201/2003, de 27 de novembro de 2003 («Regulamento de Bruxelas IIbis reformulado»); o Regulamento (UE) 2020/1783 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de prova em matéria civil ou comercial, que reformulou o Regulamento (CE) n.º 1206/2001; e o Regulamento (UE) n.º 2020/1784 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à citação ou notificação de atos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros, que reformulou o Regulamento (CE) n.º 1393/2007. O primeiro destes Regulamentos será aplicável a partir de 1 de agosto de 2022; o segundo e o terceiro, a partir de 1 de julho de 2022.

No Direito de fonte internacional, salienta-se o *Acordo sobre a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica*, concluído em 24 de janeiro de 2020, que regula a cooperação judiciária em matéria civil e comercial entre as partes contratantes até ao termo do período de transição nele fixado. Os *Princípios da Haia Sobre a Escolha da Lei Aplicável aos Contratos Comerciais Internacionais*, já incluídos em edições anteriores da obra,

são republicados nesta edição em tradução não oficial em língua portuguesa, da nossa responsabilidade.

A presente edição da coletânea, que procura manter-se fiel ao seu desígnio original de servir fundamentalmente de elemento de apoio ao ensino universitário do Direito Internacional Privado, encontra-se atualizada com referência a outubro de 2021.

D.M.V.

NOTA PRÉVIA À 4ª EDIÇÃO

A presente edição desta obra incorpora as alterações mais relevantes ocorridas no Direito Internacional Privado vigente em Portugal nos cerca de dois anos que decorreram desde a publicação da edição anterior.

Entre elas destacam-se, no Direito de fonte interna, a nova redação dada à Lei da Nacionalidade pela Lei Orgânica nº 2/2018, de 5 de julho, e a Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, que visa assegurar a execução na ordem jurídica portuguesa do Regulamento (UE) 2016/679, relativo à proteção de dados pessoais, cujo artigo 2º delimita o âmbito espacial de aplicação do Direito nacional sobre esta matéria.

No Direito de fonte internacional, há sobretudo a assinalar a Convenção da Haia Sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Estrangeiras em Matéria Civil e Comercial, concluída a 2 de julho de 2019, e a Convenção de Singapura sobre a Mediação, aberta à assinatura a 7 de agosto de 2019, as quais destinam a ter, após a sua entrada em vigor, grande impacto na disciplina das relações privadas internacionais. Por inexistirem ainda traduções oficiais em língua portuguesa, vão ambos os textos reproduzidos nas respetivas versões autênticas em inglês.

Tal como nas edições anteriores, não houve a intenção de proceder a uma recolha exaustiva dos textos aplicáveis: a presente coletânea destina-se fundamentalmente a servir de suporte ao ensino universitário da matéria, pelo que os textos nela incluídos são apenas aqueles que, na experiência do autor, se mostram de maior relevância para esse efeito.

A obra encontra-se atualizada com referência a setembro de 2019.

D.M.V.

NOTA PRÉVIA À 3ª EDIÇÃO

A circunstância de se ter rapidamente esgotado a 2ª edição desta obra obriga à publicação da presente 3ª edição, na qual se procedeu onde necessário à atualização dos textos coligidos.

Destacam-se a este respeito, pela importância de que se revestem: no Direito de fonte interna, a alteração ao Regulamento da Nacionalidade Portuguesa introduzida pelo D.L. nº 71/2017, de 21 de junho; e no Direito da União Europeia, o Regulamento (UE) nº 2016/679, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de dados pessoais, aplicável a partir de 25 de maio de 2018, e o Regulamento (UE) nº 2017/1001, de 14 de junho de 2017, sobre a marca da União Europeia, aplicável a partir de 1 de outubro de 2017.

A obra sai ainda enriquecida com um texto internacional não vinculativo, mas nem por isso desprovido de relevância enquanto modelo de soluções normativas: os *Princípios da Haia Sobre a Escolha da Lei Aplicável aos Contratos Comerciais Internacionais*, aprovados pela Conferência da Haia de Direito Internacional Privado em março de 2015.

A presente edição encontra-se atualizada com referência a dezembro de 2017.

D.M.V.

NOTA PRÉVIA À 2ª EDIÇÃO

O bom acolhimento que a primeira edição desta coletânea obteve por parte do público e a evolução legislativa entretanto verificada no domínio do Direito Internacional Privado justificam que, volvidos quatro anos, saia a lume a segunda edição, agora sob a chancela da Almedina. Procurou-se preservar nela o perfil da edição anterior, em especial a seletividade empregada na recolha dos textos normativos reproduzidos. As principais inovações decorrem, no que respeita à legislação de fonte interna, da entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 41/2013, de 26 de junho, e das alterações introduzidas na Lei da Nacionalidade pela Lei Orgânica nº 9/2015, de 29 de julho, bem como no Regulamento da Nacionalidade Portuguesa pelo Decreto-Lei nº 43/2013, de 1 de abril, e pelo Decreto-Lei nº 30-A/2015, de 27 de fevereiro. Entre os atos jurídicos da União Europeia que passaram a integrar a obra destacam-se o Regulamento (UE) nº 1215/2012, de 12 de dezembro de 2012, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial («Bruxelas Ibis»), o Regulamento (UE) nº 650/2012, de 4 de julho de 2012, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões, e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um Certificado Sucessório Europeu («Roma IV») e o Regulamento (UE) nº 2015/848, de 20 de maio de 2015, relativo aos processos de insolvência. No tocante aos textos de fonte internacional, inclui-se agora na coletânea a Convenção da Haia Sobre os Acordos de Eleição de Foro, aprovada pela União Europeia em 4 de dezembro de 2014 e entrada em vigor no dia 1 de outubro de 2015. A presente edição encontra-se atualizada com referência a junho de 2016.

D.M.V.

NOTA PRÉVIA À 1ª EDIÇÃO

Recolhem-se na presente colectânea os textos normativos fundamentais, de fonte interna, europeia e internacional, que se ocupam de questões de Direito Internacional Privado.

Apenas se reproduzem na íntegra os textos que tratam dessas questões a título principal. Os restantes são apresentados sob a forma de extractos. Em cada divisão da colectânea os primeiros vão antepostos aos segundos.

A fim de não sobrecarregar o volume, optou-se por incluir nele tão-somente textos vigentes em Portugal e de aplicação directa no nosso país.

A colectânea encontra-se actualizada com referência a fevereiro de 2012.

D.M.V.

ÍNDICE GERAL

	Págs.
NOTA PRÉVIA À 5ª EDIÇÃO	5
NOTA PRÉVIA À 4ª EDIÇÃO	7
NOTA PRÉVIA À 3ª EDIÇÃO	9
NOTA PRÉVIA À 2ª EDIÇÃO	11
NOTA PRÉVIA À 1ª EDIÇÃO	13

I LEGISLAÇÃO PORTUGUESA

a)

Conflitos de leis e condição dos estrangeiros

§ 1. Constituição da República Portuguesa (art. 15º)	27
§ 2. Código Civil (arts. 14º a 65º, 348º, 365º e 2223º)	29
§ 3. Código do Registo Civil (arts. 1º, 5º, 152º, 161º a 166º, 178º e 184º a 187º)	42
§ 4. Código Comercial (arts. 4º, 6º, 7º, 12º, 255º, 488º, 650º e 674º)	48
§ 5. Código das Sociedades Comerciais (arts. 3º, 4º, 117º-A a 117º-L, 240º, 323º-A e 481º)	52
§ 6. Código dos Valores Mobiliários (arts. 3º, 39º a 42º, 108º, 145º a 148º, 227º, 285º e 321º, nº 5)	60
§ 7. Código do Trabalho (arts. 4º a 8º e 108º)	69
§ 8. Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (arts. 37º, 63º a 66º e 190º)	73

§ 9. Código da Propriedade Industrial aprovado pelo D.L. nº 110/2018, de 10 de dezembro (arts. 3º e 4º, nº 1)	76
§ 10. D.L. nº 446/85, de 25 de outubro, que estabelece o regime jurídico das cláusulas contratuais gerais (art. 23º)	78
§ 11. D.L. nº 178/86, de 3 de julho, que regulamenta o contrato de agência ou representação comercial (art. 33º e 38º)	79
§ 12. D.L. nº 248/86, de 25 de agosto, que regula o estabelecimento individual de responsabilidade limitada (art. 36º)	81
§ 13. D.L. nº 275/93, de 5 de agosto, que aprova o regime jurídico da habitação periódica (art. 60º)	82
§ 14. D.L. nº 252/94, de 20 de outubro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva relativa à proteção jurídica dos programas de computador (art. 17º)	84
§ 15. D.L. nº 201/98, de 10 de julho, que estabelece o estatuto legal do navio (arts. 3º e 11º)	85
§ 16. D.L. nº 122/2000, de 4 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva relativa à proteção jurídica das bases de dados (arts. 2º e 3º)	86
§ 17. Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural (art. 69º)	88
§ 18. D.L. nº 67/2003, de 8 de abril, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva nº 1999/44/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio, sobre certos aspetos da venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, e altera a Lei nº 24/96, de 31 de julho (art. 11º)	90
§ 19. D.L. nº 7/2004, de 7 de janeiro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva nº 2000/31/CE sobre o comércio eletrónico (arts. 4º a 8º)	91
§ 20. D.L. nº 105/2004, de 8 de maio, que regula os contratos de garantia financeira (art. 21º)	94
§ 21. D.L. nº 2/2005, de 4 de janeiro, que aprova o regime jurídico das sociedades anónimas europeias (art. 1º)	96
§ 22. D.L. nº 95/2006, de 29 de maio, que estabelece o regime jurídico aplicável aos contratos à distância relativos a serviços financeiros celebrados com consumidores (art. 40º)	97
§ 23. D.L. nº 199/2006, de 25 de outubro, que regula a liquidação das instituições de crédito e sociedades financeiras com sede em Portugal e suas sucursais criadas noutro Estado membro (com as alterações	

introduzidas pelo D.L. nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro e pela Lei nº 23-A/2015, de 26 de março)	98
§ 24. D.L. nº 72/2008, de 16 de abril, que estabelece o regime jurídico do contrato de seguro (arts. 5º a 10º)	115
§ 25. Lei nº 19/2009, de 12 de maio, relativa às fusões transfronteiriças das sociedades de responsabilidade limitada	118
§ 26. Lei nº 98/2009, de 4 de setembro, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais (arts. 5º e 6º)	130
§ 27. Lei nº 103/2009, de 11 de setembro, que aprova o regime jurídico do apadrinhamento civil (art. 3º)	132
§ 28. Lei nº 143/2015, de 8 de setembro, que estabelece o regime jurídico do processo de adoção (arts. 61º a 90º)	133
§ 29. Lei nº 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (arts. 1º, 2º e 22)	145
§ 30. Decreto-Lei nº 101-E/2020, de 7 de dezembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) nº 2018/957 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de junho de 2018, relativa ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços	147

b)

Nacionalidade

§ 31. Lei nº 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade; versão republicada em anexo à Lei Orgânica nº 2/2020, de 10 de novembro)	159
§ 32. Decreto-Lei nº 237-A/2006, de 14 de dezembro, que aprova o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 43/2013, de 1 de abril, pelo Decreto-Lei nº 30-A/2015, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº 71/2017, de 21 de junho)	171

c)

Processo civil internacional

§ 33. Código de Processo Civil (arts. 13º, 59º, 62º, 63º, 86º, 90º, 94º, 364º, nº 5, 440º, 580º, 674º, 706º e 978º a 985º)	209
§ 34. Código de Processo de Trabalho (arts. 10º e 11º)	217
§ 35. Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 79/2017, de 30 de junho; arts. 275º a 293º)	219

*d)**Arbitragem internacional*

- § 36. Lei nº 63/2011, de 14 de dezembro, que aprova a Lei da Arbitragem Voluntária (arts. 1º, 46º, 49º a 58º e 61º) 227

II**ATOS NORMATIVOS EUROPEUS***a)**Conflitos de leis*

- § 37. Regulamento (CE) nº 593/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2008, sobre a lei aplicável às obrigações contratuais («Roma I») 239
- § 38. Regulamento (CE) nº 864/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de julho de 2007, sobre a lei aplicável às obrigações extracontratuais («Roma II») 260
- § 39. Regulamento (UE) nº 1259/2010, do Conselho, de 20 de dezembro de 2010 que cria uma cooperação reforçada no domínio da lei aplicável em matéria de divórcio e separação judicial («Roma III») 278
- § 40. Regulamento (UE) nº 650/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões, e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um Certificado Sucessório Europeu («Roma IV») 290
- § 41. Regulamento (CE) nº 2157/2001, do Conselho, de 8 de outubro de 2001, relativo ao estatuto da Sociedade Europeia (arts. 3º, 7º a 10º, 15º, 24º a 26º, 63º e 64º) 337
- § 42. Regulamento (CE) nº 1435/2003, do Conselho, de 22 de julho de 2003, relativo ao estatuto da sociedade cooperativa europeia (arts. 1º, nº 1, 4º, nº 6, 5º, nºs 2 e 3, 6º a 8º, 11º, nºs 1 e 5, 12º, nºs 1 e 2, 17º e 28º a 30º) 343
- § 43. Regulamento (UE) 2016/1103 do Conselho, de 24 de junho de 2016, que implementa a cooperação reforçada no domínio da competência, da lei aplicável, do reconhecimento e da execução de decisões em matéria de regimes matrimoniais 349
- § 44. Regulamento (UE) 2016/1104 do Conselho, de 24 de junho de 2016 que implementa a cooperação reforçada no domínio da competência, da lei aplicável, do reconhecimento e da execução

- de decisões em matéria de efeitos patrimoniais das parcerias registadas 385
- § 45. Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) (art. 3º) 420

b)

Processo civil internacional e cooperação entre autoridades

- § 46. Regulamento (UE) nº 1215/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2012, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (UE) nº 542/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 («Bruxelas Ibis») 437
- § 47. Regulamento (UE) nº 2019/1111, de 25 de junho de 2019, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e ao rapto internacional de crianças («Bruxelas IIbis reformulado») 474
- § 48. Regulamento (UE) 2015/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativo aos processos de insolvência 545
- § 49. Regulamento (CE) nº 805/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de abril de 2004 que cria o título executivo europeu para créditos não contestados 605
- § 50. Regulamento (CE) nº 1896/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, que cria um procedimento europeu de injunção de pagamento (Alterado pelo Regulamento (UE) nº 2015/2421 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de dezembro de 2015) 621
- § 51. Regulamento (CE) nº 861/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de julho de 2007, que estabelece um processo europeu para ações de pequeno montante (Alterado pelo Regulamento (UE) nº 2015/2421 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de dezembro de 2015) 640
- § 52. Regulamento (CE) nº 4/2009 do Conselho de 18 de dezembro de 2008 relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e à execução das decisões e à cooperação em matéria de obrigações alimentares 660

§ 53. Regulamento (CE) nº 2100/94, do Conselho, de 27 de julho de 1994, relativo ao regime comunitário de proteção das variedades vegetais (arts. 94º a 107º)	699
§ 54. Regulamento (CE) nº 6/2002, do Conselho, de 12 de dezembro de 2001, relativo aos desenhos ou modelos comunitários (arts. 79º a 94º)	704
§ 55. Regulamento (UE) nº 606/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, relativo ao reconhecimento mútuo de medidas de proteção em matéria civil	712
§ 56. Decisão do Conselho de 4 de dezembro de 2014, relativa à aprovação, em nome da União Europeia, da Convenção da Haia, de 30 de junho de 2005, Sobre os Acordos de Eleição de Foro.	727
§ 57. Regulamento (UE) nº 2017/1001, de 14 de junho de 2017, sobre a marca da União Europeia (arts. 122º a 135º)	732
§ 58. Regulamento (UE) nº 2020/1783, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de prova em matéria civil ou comercial	738
§ 59. Regulamento (UE) nº 2020/1784, do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de novembro de 2020 relativo à citação ou notificação de atos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros	761

III

CONVENÇÕES E OUTROS TEXTOS INTERNACIONAIS

a)

Conflitos de leis

§ 60. Convenção Destinada a Regular Certos Conflitos de Leis em Matéria de Letras e Livranças (1930)	791
§ 61. Convenção Destinada a Regular Certos Conflitos de Leis em Matéria de Cheques (1931)	797
§ 62. Convenção da Haia sobre a Lei Aplicável aos Contratos de Mediação e à Representação (1978)	803
§ 63. Convenção de Munique sobre a Lei Aplicável aos Apelidos e Nomes Próprios (1980)	811
§ 64. Protocolo da Haia sobre a lei aplicável às obrigações de alimentos (2007)	815

- § 65. Princípios da Haia Sobre a Escolha da Lei Aplicável aos Contratos Comerciais Internacionais (2015) 824

b)

Nacionalidade

- § 66. Convenção Europeia sobre a Nacionalidade (1997) 831

c)

Processo civil internacional e cooperação entre autoridades

- § 67. Convenção da Haia Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Atos Públicos Estrangeiros (1961) 847
- § 68. Convenção de Haia Relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro dos Atos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial (1965) 853
- § 69. Convenção Europeia no Campo da Informação sobre o Direito Estrangeiro (1968) 862
- § 70. Convenção da Haia sobre o Reconhecimento dos Divórcios e Separações de Pessoas (1970) 868
- § 71. Convenção da Haia sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças (1980) 877
- § 72. Convenção da Haia Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional (1993) 890
- § 73. Convenção da Haia Relativa à Competência, à Lei Aplicável, ao Reconhecimento, à Execução e à Cooperação em Matéria de Responsabilidade Parental e de Medidas de Proteção das Crianças (1996) 904
- § 74. Convenção da Haia Relativa à Proteção Internacional de Adultos (2000) 924
- § 75. Convenção da Haia Sobre os Acordos de Eleição de Foro (2005) 940
- § 76. Convenção da Haia Sobre a Cobrança Internacional de Alimentos em Benefício dos Filhos e de Outros Membros da Família (2007) 954
- § 77. Protocolo da Haia Sobre a Lei Aplicável às Obrigações de Alimentos (2007) 983
- § 78. Convenção de Lugano Relativa à Competência Judiciária, ao Reconhecimento e à Execução de Decisões em Matéria Civil e Comercial (2007) 992
- § 79. Tratado Sobre o Funcionamento da União Europeia (2007) (art. 81^o) 1027

- § 80. Convenção da Haia Sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Estrangeiras em Matéria Civil e Comercial (2019) 1029

d)

Arbitragem e mediação

- § 81. Convenção de Nova Iorque Sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras (1958) 1045
- § 82. Convenção de Washington para a Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos entre Estados e Nacionais de Outros Estados (1965) 1051
- § 83. Convenção de Singapura sobre a Mediação (2019) 1072

e)

Outros

- § 84. Acordo sobre a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atômica (2020) (arts. 1º, 66º a 69º e 126º) 1083